

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1420/GP, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Lei nº. 1420/GP, de 29 de julho de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por Excesso de Arrecadação de INCREM. TEMP. PAB PORT. Nº 1.467/2021”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por Excesso de Arrecadação de INCREM. TEMP. PAB PORT. Nº 1.467/2021, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func/ Prog	10.301.0022.1139	INCREM. TEMP. PAB PORT. Nº 1.467/2021		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.1.027.0007	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...			R\$	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente de repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) do Governo Federal através do Ministério da Saúde de *Incremento Temporário PAB - Proposta nº 36000.390137/2021-00, conforme Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021*, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da atenção básica da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:C3510D61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2021. Edição 3019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>